



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 03, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

**1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01**

1.1. Retifica-se o item **2.1** do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para alterar os requisitos mínimos exigidos na posse para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - Área 1 e Agente Comunitário de Saúde - Área 2, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (março/2023)
01	Agente Comunitário de Saúde - Área 1	01 + CR	a) Idade mínima: 18 anos. b) Ensino Médio Completo. c) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação deste Edital; d) Conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	40h	R\$ 2.622,00
02	Agente Comunitário de Saúde - Área 2	01 + CR	a) Idade mínima: 18 anos. b) Ensino Médio Completo. c) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação deste Edital; d) Conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	40h	R\$ 2.622,00

1.2. Retifica-se o **item 4.9** do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para alterar sua redação, e não como constou:

4.9. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.3. Retifica-se o **item 8.1** do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para acrescentar subitem acerca da relação dos títulos apresentados com as atribuições do respectivo cargo, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

b) Os Títulos deverão se relacionar diretamente à área de atuação do respectivo cargo para serem pontuados, assim como não deverão ser requisitos próprios do respectivo cargo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

1.4. Retificam-se os **itens 3.12, 4.11 e 8.22** do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para especificar a forma de interposição de recursos, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

3.12. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

4.11. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso acessando a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

8.22. Por ocasião de recursos referentes aos títulos, os quais poderão ser interpostos acessando a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues, observado os seguintes aspectos:

1.5. Retifica-se o **item 7.13** do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para fazer constar a previsão de ato público de correção dos Cartões-Resposta, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

b) A correção ocorrerá em Ato Público, em data, hora e local a ser convocado por meio de Edital específico.

1.6. Retifica-se o **item 11.2** do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para fazer constar a forma de comunicação dos candidatos nomeados, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

a) O Ato de Nomeação será devidamente publicado em diário oficial ou equivalente, assim como o candidato nomeado será comunicado através de correspondência com AR (Aviso de Retorno) na hipótese de não ser possível localizá-lo de outras formas.

1.7. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, as quais são ratificadas.

**JOSÉ HENRIQUE HEBERLE,  
Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá/RS.**